

a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 55/2016
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.
 NOME FANTASIA: *****
 ENDEREÇO: ROD 40 HORAS, Nº 117, QUADRA 74 LOTE 258
 BAIRRO: (QUARENTA HORAS) COQUEIRO
 CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: FERNANDA PENHA MACHADO
 CRF/PA: 4390
 Elykarla Silva da Conceição
 Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
 Thelma de Oliveira Araújo
 Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 928353

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 PORTARIA Nº 117, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
 CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
 Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN SA, CIDADE NOVA I, TRAV. WE10-A, S/N, COQUEIRO, CEP 67.130-110, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, e cumpra-se
 Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS
 DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO
 ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 56/2016
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.
 NOME FANTASIA: *****
 ENDEREÇO: CIDADE NOVA I, S/N, TRAV. WE 10-A
 BAIRRO: COQUEIRO
 CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA DE NAZARÉ SMITH SANTOS
 CRF/PA: 1905
 Elykarla Silva da Conceição
 Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
 Thelma de Oliveira Araújo
 Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 928359

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 PORTARIA Nº 119, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
 CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
 Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, RUA ARTERIAL 18 CONJUNTO STELIO MAROJA, 496, CIDADE NOVA, CEP 67.140-335, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto

a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se
 Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
 SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
 SISTÊMICO
 ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 58/2016
 EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
 NOME FANTASIA: *****
 ENDEREÇO: RUA ARTERIAL 18 CONJUNTO STELIO MAROJA, 496
 BAIRRO: CIDADE NOVA
 CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCELO AUGUSTO PAUXIS DE ANDRADE
 CRF/PA: 4677
 Elykarla Silva da Conceição
 Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
 Thelma de Oliveira Araújo
 Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 928366

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
 PORTARIA Nº 118, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:
 CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
 Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa DISTRIBUIDORA BIG BENN SA, RUA JOSÉ BONIFÁCIO, ESTRADA DO GUAJARÁ LOTEAMENTO JARDIM GUAJARA, MAGUARI, CEP 67.145-510, ANANINDEUA-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se
 Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
 SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
 SISTÊMICO
 ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 57/2016
 EMPRESA: DISTRIBUIDORA BIG BENN S.A.
 NOME FANTASIA: *****
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, ESTRADA DO GUAJARÁ LOTEAMENTO JARDIM GUAJARA
 BAIRRO: MAGUARI
 CIDADE/UF: ANANINDEUA-PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS DIAS LIMA FERNANDES GRIJÓ
 CRF/PA: 3200
 Elykarla Silva da Conceição
 Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
 Thelma de Oliveira Araújo
 Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA
Protocolo 928385

DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº 113, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
 Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS SA, FARMÁCIA EXTRAFARMA, AV. ANTONIO MAIA, 1380, BAIRRO MARABÁ PIONEIRA, CEP 68.500-005, MARABÁ-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se
 Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública

**CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTO A BASE DE
 SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 - RETINÓIDES DE USO
 SISTÊMICO
 ANEXO**

O Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública com base na análise dos documentos apresentados se manifesta favorável a autorização do credenciamento do Estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de uso Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria Nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

CADASTRO Nº 53/2016
 EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS SA
 NOME FANTASIA: FARMÁCIA EXTRAFARMA
 ENDEREÇO: AV. ANTONIO MAIA, 1380
 BAIRRO: MARABÁ PIONEIRA
 CIDADE/UF: MARABÁ-PA
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA DO SOCORRO SILVA
 CRF/PA 3855
 Elykarla Silva da Conceição

Chefe da Divisão de Controle de Drogas e Medicamentos
 Thelma de Oliveira Araújo

Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária/SESPA

Protocolo 928712

**DIÁRIO OFICIAL Nº. DE / /2016
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**

PORTARIA Nº 114, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e XI do art. 17 da Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelecem, respectivamente, a competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) para coordenar e, em caráter complementar, executar ações e serviços de Vigilância Sanitária, bem como estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
 Resolve:

I - Conceder com fundamento nos Arts. 28 da Portaria Nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Arts. 124 da Instrução Normativa aprovada pela Portaria Nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastro da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS SA, FARMÁCIA EXTRAFARMA, AV. WEYNE CAVALCANTE, 470, BAIRRO CENTRO, CEP 68.537-000, CANÃ DOS CARAJÁS-PA, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar medicamentos a base de substâncias retinóides de uso sistêmico da lista "C2" da Portaria SVS/MS nº 344/98 conforme dados da ficha cadastral constante do Anexo desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Vitor Manuel Jesus Mateus

Secretário de Estado de Saúde Pública